



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

DISPENSA

Nº023/2020

P.L. 92/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

SOLICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

CI	DO(A): Condenação de Enfermagem		
	PARA: Setor de Compras		DATA: 20 /04/ 2020

ASSUNTO: Compra de Camas Hospitalares

Venho por meio deste, solicitar a compra de 64 (sessenta e quatro) camas hospitalares, sendo 20 (vinte) camas elétricas e 44(quarenta e quatro) camas manuais, para atender à necessidade das unidades Mista, de Pontas de Pedra , Tejucupapo e a Upinha- Pontas de Pedra, no Combate ao COVID-19.

Sem mais para o momento.

Goiana ,20 de Abril de 2020

Ana Paula de Brito
Obstetra e Ginecologista
COREN-PE 301.778 - EN

Recebida em: __/__/__.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

COTAÇÃO DE PREÇOS





GLORIA DO GOITÁ, 23 DE ABRIL DE 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REF. ORÇAMENTO

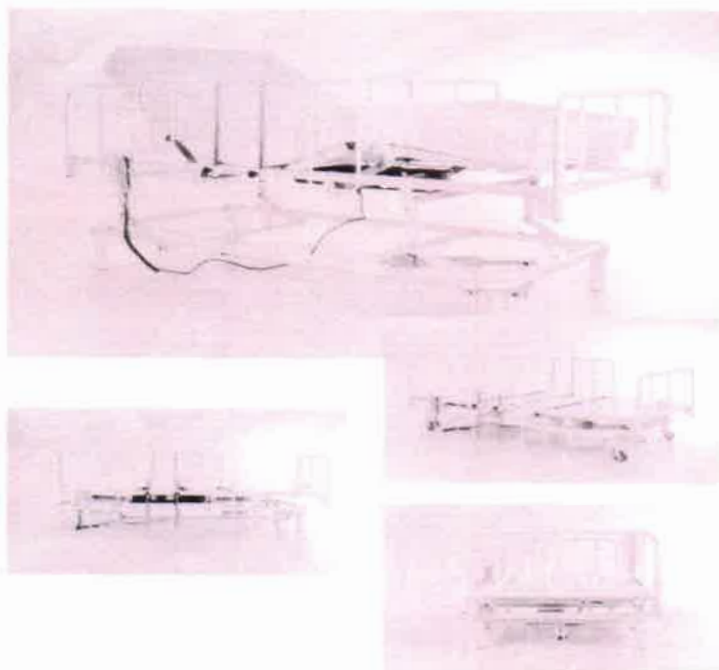
PRODUTOS

ITEM 01

20 UND CAMA FAWLER COM GRADES, CABECEIRAS E PESEIRA MÓVEIS, COM COLCHÃO -
CAMA ELÉTRICA MOTORIZADO

P.UNIT. R\$ 7.850,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

P.T OTAL R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL)



BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME
RUA DAVID PEREIRA DO ROSÁRIO Nº 05, GLORIA DO GOITÁ-PE

FONE: (81) 982804848

CNPJ: 11.028.345/0001-70





ITEM 02

44 UND CAMA FOWLER MODELO STD ARTICULAÇÃO ATRÁVES DE MANIVELA COM EIXO DE ARTICULAÇÃO EM TUBO REDONDO

P.U NIT. R\$ 1.650,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

P.TOTAL R\$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)



File do computador e não foto

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS
FRETE: CIF

BETA SOLUTIONS - CNPJ.11.028.345/0001-70

BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME
RUA DAVID PEREIRA DO ROSÁRIO Nº 05, GLORIA DO GOITÁ-PE

FONE: (81) 982804848

CNPJ: 11.028.345/0001-70





polohospitalar@hotmail.com

A
 Prefeitura municipal de Goiana – PE

Qtda	Und	Produto	Marca	P.Unit.	P.Total
20	Und	CAMA FAWLER COM GRADES, CABECEIRAS E PESEIRA MÓVEIS, COM COLCHÃO - CAMA ELÉTRICA MOTORIZADO	ARRUDA	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00
20	Und	CAMA FOWLER MODELO STD ARTICULAÇÃO ATRÁVES DE MANIVELA COM EIXO DE ARTICULAÇÃO EM TUBO REDONDO	ARRUDA	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 222.000,00



01 – MODELO ELÉTRICO



02 – MODELO MANUAL

1.500

44

Carlos Antonio de Paula Neto
 13.742.015/0001-77
 POLO HOSPITALAR LTDA
 Rua Apolinário 041 nº 163
 Heliópolis - CEP: 55.296-600
 Garanhuns - PE

GARANHUNS, 23 DE ABRIL DE 2020

POLO HOSPITALAR LTDA
 Rua Agostinho Branco nº 163, Heliópolis –
 Garanhuns – PE – CEP: 55.296-600
 Fone/Fax: 87-3762-2385 CNPJ
 13.742.015/0001-77



À
 Prefeitura Municipal de Goiana - PE
 Secretaria de Saúde
 Proposta Comercial

Item	Qtde	Und	Produto	Marca	P.Unit.		P.Total	
1	20	Und	CAMA FAWLER COM GRADES, CABECEIRAS E PESEIRA MÓVEIS, COM COLCHÃO - CAMA ELÉTRICA MOTORIZADO	FAWLER	R\$ 9.125,00	Nove mil cento e vinte e cinco reais	R\$ 182.500,00 Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais	
2	20	Und	CAMA FOWLER MODELO STD ARTICULAÇÃO ATRÁVES DE MANIVELA COM EIXO DE ARTICULAÇÃO EM TUBO REDONDO	FAWLER	R\$ 2.178,00	Dois mil cento e setenta e oito reais	R\$ 43.560,00 Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais	
TOTAL							R\$ 226.060,00	Duzentos e vinte seis mil

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias

prazo para pagamento: a vista

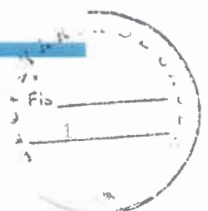
Prazo de entrega: imediata

**Eduardo
 Araujo do
 Nascimento**

Assinado de forma digital por Eduardo Araujo do Nascimento
 Dados: 2020.04.24 11:02:29 -03'00'

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2020

D.Araujo Comercial EIRELI – CNPJ nº 23.680.034/0001-70
 Eduardo Araújo do Nascimento RG nº 4.880999 SDS/PE
 Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

SECRETARIA DE SAÚDE - SETOR DE COMPRAS

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS				BANCO DE PREÇOS		BETA SOLUTION		POLO HOSPITALAR		D ARAUJO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR MOTORIZA FLAWE	UNIDADE	20	R\$ 7.635,00	R\$ 152.700,00	R\$ 7.850,00	R\$ 157.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 9.125,00	R\$ 182.500,00
2	CAMA HOSPITALAR MECANICA FLAWE - MANIVELA	UNIDADE	44	R\$ 1.995,00	R\$ 87.780,00	R\$ 1.650,00	R\$ 72.600,00	R\$ 2.100,00	R\$ 92.400,00	R\$ 2.178,00	R\$ 95.832,00
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
				R\$ 240.480,00		R\$ 229.600,00		R\$ 272.400,00		R\$ 278.332,00	





Relatório de Cotação: CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA E COM MANIVELA

Pesquisa realizada entre 20/05/2020 18:58:36 e 20/05/2020 19:02:24

Relatório gerado no dia 20/05/2020 19:06:11 (IP: 179.106.15.176)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CAMA HOSPITALAR FLAWE COM MOTORIZADA - COM 03 MOVIMENTOS	20	20 Unidades	7635,00	R\$ 152.700,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE / (2) SECRETARIA MUN DE SAUDE - SMSA	NºLicitação:794448	06/12/2019	R\$ 7.635,00
Valor Unitário				R\$ 7.635,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.635,00
2) CAMA HOSPITALAR FLAWE COM MOVIMENTO MECANICO - MANIVELA	4	44 Unidades	1995,00	R\$ 87.780,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	NºPregão:22020 UASG:257041	23/03/2020	R\$ 1.995,00
Valor Unitário				R\$ 1.995,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.995,00
			Valor Global:	R\$ 240.480,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMA HOSPITALAR FLAWE COM MOTORIZADA - COM 03 MOVIMENTOS

R\$ 7.635,00



Quantidade Descrição

Observação

20 Unidades cama hospitalar fawler 3 movimentos com cabeceira injetada de acordo com o modelo da secretaria municipal de saúde

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 7.635,00

Órgão: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE / (2) SECRETARIA MUN DE SAUDE - SMSA

Data: 06/12/2019 09:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de camas hospitalares, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER - SICAM 78565 - CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA DE ACORDO COM O MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

Identificação: NºLicitação:794448

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/12/2019 10:32

Homologação: 30/12/2019 10:32

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 36

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

MINAS HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE &

R\$ 2.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA DE ACORDO COM O MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. MARCA: MINAS INDUSTRIA - MODELO: MI-330

Endereço:

NAZIR FELIX NETO - ME

R\$ 3.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação deleite; Dimensões totais mínimas: 0,91 x 1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 65x30 cm Capacidade máxima: 130 kg ou mais Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0.6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8 Base do terceiro movimento em aço carbono metálico 30x50x1,20mm Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil Serão admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28(D28) Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.Registro Minist. Saúde: 80712710003 Marca/ Fabricante: Medlight Modelo: Família MC Tipo: 013Anvisa: 80712710003

Endereço:

SILVEIRA E SILVA COM DE PROD HOSPITALARES ODONTOLO

R\$ 3.700,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MODELO DSM-011 SLX - CAMA FOWLER COM ELEVAÇÃO DE LEITO SEMI LUXO.Cama Fowler Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço A STM A36 de 3 mm perfilados em U. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente, Movimento s Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco e Elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal e Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Acompanha Rodízios de 3 DIM, com freio de dupla ação em diagonal.COLCHÃO HOSPITALAR com lâmina de bloco único espuma 100% Poliuretano Revestimento em material sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28, costurado eletronicamente, com acabamento com zíper e iêths para respiro. Colchão certificado pelo Inmetro, de acordo com a portaria número 79/2011.Dimensões: 1.88 x 0,88 x 0,12 CAPACIDADE MÁXIMA: 150 kgDIMENSÕES: 1960 mm x 880 mmALTURA MÍNIMA: 450 mmALTURA MÁXIMA: 800 mmPESO: 65 kgMARCA DESEMATEC ANVISA: ANVISA: 81533710001

Endereço:

RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRE

R\$ 4.000,00



Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: – CAMA HOSPITALAR P/ U.T.I. CAB/PES. EM POLIURETANO INJETADO, COM GRADES ESMALTADA- Estrutura do leito em aço carbono tubular quadrado 30x50 x 1,20mm- Leito em chapa de aço perfurada de 1,5mm de espessura- Permite movimentos Fowler, Trendelemburg e Proclive- Três manivelas cromadas e escarnoteáveis- Pára-choque de borracha redondo nos quatro cantos da cama- Cabeceira e pesseira removíveis em poliuretano injetado- Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de 7/8 x 1,20mm- Pés com rodízios de 3" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal- Acompanha suporte de soro com 2 ganchos (T) em aço inox- Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso- Acompanha colchãoDimensão aproximada: 1900 x 900 x 650 mm – Capacidade Aprox.: Até 150KgRegistro MS: 80430259008 – (Código referencia ANVISA RN03031)MARCA ; RENASCER . MODELO ; RN03031

Endereço:

CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 4.500,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação deleite; Dimensões totais mínimas: 0,91 x 1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 65x30 cm Capacidade máxima: 130 kg ou mais Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0.6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8 Base do terceiro movimento em aço carbono metalino 30x50x1,20mm Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil Serão admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28(D28) Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento o Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.MARCA: D'AQUINO, MODELO: MD-042-B(OPÇÃO CABECEIRA E PESEIRA EM POLIETILENO + COLCHÃO + GRADES GR-4 EM AÇO ESMALTADO), REGISTRO ANVISA: 80522119008, PROCEDÊNCIA: NACIONAL, PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES, VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL.

Endereço:

17.189.700/0001-79 ANDREIA LORENZI - EPP

R\$ 5.000,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Especificações conforme Anexo.**Endereço:**

R ARGEMIRO PRETTO, 340

Nome de Contato:

ANDREIA

Telefone:

(51) 98338-1400

Email:

alfcompras03@gmail.com

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA DE ACORDO COM O MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação deleite; Dimensões totais mínimas: 0,91 x 1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 65x30 cm Capacidade máxima: 130 kg ou mais Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0.6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8 Base do terceiro movimento em aço carbono metalino 30x50x1,20mm Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil Serão admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28(D28) Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.REGISTRO: 81671830001 / PROCEDENCIA: NACIONAL

Endereço:

VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI

R\$ 5.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER SICAM: 78565 Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação deleite; Dimensões totais mínimas: 0,91 x 1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 65x30 cm Capacidade máxima: 130 kg ou mais Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0.6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8 Base do terceiro movimento em aço carbono metalino 30x50x1,20mm Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil Serão admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28(D28) Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Marca/Fabricante: UTI Médica, Modelo: UTI-5204, Registro na Anvisa : 80653989003.

Endereço:

HOSPIMETAL IND METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITA

R\$ 5.300,00



Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: HM.2004 M - CAMA FAWLER LUXO, 3 MANIVELAS, CAB./PESEIRA INJETADAS EM POLIETILENO, GRADES EM INOX, COM ELEVAÇÃO DO LEITO Cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado (modelo C9). Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados, totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. Estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço 1,5mm de grande durabilidade, possibilitando os movimentos Fowler, Semi-Fowler, Dorso, Joelhos/Flexão de Pernas, Vascular e Elevação do Leito, acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira, Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm com parede de 1,5mm. Grades laterais de abaixar em tubo de aço esmaltado (modelo G1), com guias em aço inox e sistema de travas de fácil acesso. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, na cor Branco. Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodízios de 75mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade 180 kg. Dimensões: Externas: 2,10 x 1,05m, Internas: 1,90 x 0,90m. Altura ajustável de 0,45 até 0,70m. ANVISA: 80172589002ACOMPANHA: Colchão de espuma, densidade 28 e com espessura de 12cm, revestido em courvin lavável e impermeável, de acordo com as dimensões do leito da cama. Marca/Fabricação: Hospimetal Procedência: Nacional Garantia: 12 (Doze) meses

Endereço:

MOVEIS ANDRADE - IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES

R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Cama hospitalar fawler 3 movimentos com cabeceira injetada; movimentos: Fowler/sem-fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação de leite; dimensões totais: 0,91 x 1,90 cm; altura mínima do leito: 45 cm; altura máxima do leito: 70 cm; grades laterais: 65x30 cm; capacidade máxima: 130 kg ou mais; estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50 x 25 x 2,65mm; estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1 x 1/8; base do terceiro movimento em aço carbono metalino 30 x 50 x 1,20 mm; pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca; rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal, cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil; são admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo; colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28 (D28) fornecimento de todos os acessórios indisponíveis ao funcionamento do equipamento; garantia de 12 meses. 803801200110BS.; FABRICAMOS DE ACORDO COM NECESSIDADES DA UNIDADE MARCA M. ANDRADE/MODELO MA - 453 VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 120 DIAS ACEITAMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. OFERECEMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EXCELENCIA DE NOSSA LINHA DE PRODUTOS.

Endereço:

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 9.270,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MARCA. RENASCER**Endereço:**

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA

R\$ 9.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação de leite; Dimensões totais mínimas: 0,91 x 1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 65x30 cm Capacidade máxima: 130 kg Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1 x 1/8 Base do terceiro movimento em aço carbono metalino 30x50x1,20mm Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil Serão admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28 (D28) MODELO: LV 100 PP MARCA: LEVITA REGISTRO NA ANVISA: 80970299001

Endereço:

HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CAMA HOSPITALAR - MARCA: RC MOVEIS/ RC102**Endereço:**

TBIOS MEDICAL EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA; Movimentos Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação de leite; Dimensões totais: 0,91 x 1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 65x30 cm; Capacidade máxima: 130 kg; Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm. Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1 x 1/8; Base do terceiro movimento em aço carbono metalino 30x50x1,20mm; Acabamento: Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca; Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal; Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil, Acompanha: Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade D28 - Marca: Bhios - Modelo: BCF113M - 03 IN

Endereço:

VITANET - COMERCIAL LTDA

R\$ 13.888,89

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA DE ACORDO COM O MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação de peito; Dimensões totais mínimas: 0,91 x 1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 65x30 cm Capacidade máxima, 130 kg ou mais Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8 Base do terceiro movimento em aço carbono metálico 30x50x1,20mm Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de aço dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil Serão admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28(D28) Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. MARCA: BOND MODELO: 2759.

Endereço:

M. F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI

R\$ 20.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA DE ACORDO COM O MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO LOTE 1 - MARCA/ MODELO: BOND/ FAWLER 3 MOVIMENTOS

Endereço:

SC&M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORM

R\$ 22.222,22

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: SICAM 78565 - CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA DE ACORDO COM O MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. MARCA MEDI SAÚDE MS 10.109

Endereço:

GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 25.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Marca / Fabricante: Hill Rom; Modelo: Centuris P750; Procedência: Cingapura.República; Registro Anvisa: 80102511340.

Endereço:

13.174.490/0001-94 GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EI

R\$ 138.888,89

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER SICAM: 78565 Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação de peito; Dimensões totais mínimas, 0,91 x 1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 65x30 cm Capacidade máxima: 130 kg ou mais Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8 Base do terceiro movimento em aço carbono metálico 30x50x1,20mm Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de aço dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil Serão admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28(D28) Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Marca: UTI HOSPITALAR / Modelo: CAMA HOSPITALAR Validação da proposta: 90 dias Cumpro plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com a redação imposta.

Endereço:

ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HO

R\$ 2.777.777,78

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MOVIMENTOS COM CABECEIRA INJETADA DE ACORDO COM O MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular, vascular e elevação de peito; Dimensões totais mínimas: 0,91 x 1,90 cm Altura mínima do leito: 45 cm Altura máxima do leito: 70 cm Grades laterais: 65x30 cm Capacidade máxima: 130 kg ou mais Estrutura em aço carbono 1,20mm, perfilado em U 50x25x2,65mm Estrado de chapa de aço 1,20mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1 x1/8 Base do terceiro movimento em aço carbono metálico 30 x50x1,20mm Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de aço dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil Serão admitidas alterações nas dimensões em até 10% quando não especificado no próprio descritivo Colchão hospitalar nas dimensões apropriadas para a cama e densidade mínima de 28 (D28) Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Marca: Artmed

Endereço:

Quantidade	Descrição	Observação
44 Unidades	Cama hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: manivelas escamoteáveis, acabamento das rodas: roda de borracha, rodas: 4 rodízios de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 1,00 m, altura: cerca de 0,80 m, capacidade de carga: até 250 kg, características adicionais: posições de trendelemburg, fowler e reverso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.995,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	Data: 23/03/2020 09:01
Objeto: Aquisição eventual de material permanente hospitalar para atendimento das unidades de saúde do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DAS RODAS RODA DE BORRACHA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS_DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão 22020 / UASG 257041
	Lote/Item: /18
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/03/2020 14:28
	Homologação: 25/03/2020 14:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 172
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.570.361/0001-67 * VENCEDOR *	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 1.950,00

Marca: UTI**Fabricante:** UTI MÉDICA**Modelo:** 5234**Descrição:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DAS RODAS RODA DE BORRACHA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS_DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO**Endereço:**

AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA, 1238

Nome de Contato:

LUIZ AUGUSTO

Telefone:

(62) 3373-3883

Email:

portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com

22.086.509/0001-31 M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL - EIRELI - ME

R\$ 1.990,00

Marca: UTI MÉDICA**Fabricante:** UTI MÉDICA**Modelo:** UTI-5208**Descrição:** CAMA HOSPITALAR, TIPO 02(DUAS) MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DAS RODAS. RODA DE BORRACHA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS_DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO. ESTRUTURA, CABECEIRA E PESEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODAS COM ENGATE RÁPIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. ** MODELO – UTI - 5208 ** FABRICANTE – UTI MEDICA ** MARCA – UTI MEDICA ** REG. ANVISA – 80653989003 ** GARANTIA - 12 (DOZE) MESES ** PROCEDÊNCIA – NACIONAL**Endereço:**

RUA DOS PINHEIROS, 237

Nome de Contato:

MAURO

Telefone:

(51) 3398-9081

Email:

egopel@outlook.com.br

10.830.704/0001-45 R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

R\$ 2.000,00

Marca: Ortomed**Fabricante:** Ortomed**Modelo:** Ortomed**Descrição:** Cama hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: manivelas escamoteáveis, acabamento das rodas: roda de borracha, rodas: 4 rodízios de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento: até 2,00 m, largura: cerca de 1,00 m, altura: cerca de 0,80 m, capacidade de carga: até 250 kg, características adicionais: posições de trendelemburg, fowler e reverso**Estado:**

GO

Cidade:

Aragarças

Endereço:

AV PEDRO LUDOVICO TEXEIRA, 2457

Nome de Contato:

Klevertom da Rocha

Telefone:

(68) 3638-3378

Email:

licitacao@rchospitalar.com.br

24.296.646/0001-26 VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA - ME

R\$ 2.500,00



Marca: RC**Fabricante:** RC**Modelo:** RC FOWLER**Descrição:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DAS RODAS RODA DE BORRACHA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS_DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO**Endereço:**

RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866

Nome de Contato:

WELLYNGTON

Telefone:

(19) 3044-9134

Email:

contato@viva7maquinas.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.028.345/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2009

NOME EMPRESARIAL
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATACADAO BETA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAVID PEREIRA DO ROSARIO

NÚMERO
05

COMPLEMENTO

CEP
55.620-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GLORIA DO GOITA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 3125-1008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 15:45:54 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.028.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAVID PEREIRA DO ROSARIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 55.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GLORIA DO GOITA	UF PE
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3125-1008
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 15:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.028.345/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2009

NOME EMPRESARIAL

BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATACADAO BETA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DAVID PEREIRA DO ROSARIO

NÚMERO

05

COMPLEMENTO

CEP

55.620-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GLORIA DO GOITA

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(81) 3125-1008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 15:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.028.345/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAVID PEREIRA DO ROSARIO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 55.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GLORIA DO GOITA	UF PE
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETASOLUTION.06@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3125-1008
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 15:45:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA CRISTO REDENTOR, 08-CENTRO HISTÓRICO Telefone: (81)4042-2168 CNPJ: 11.049.814/0001-37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 093/2020 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 22/04/2020

Contribuinte: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA		Inscrição Mercantil: 1572
		Sequencial: 13577
		Referência Loteamento:
Localização: RUA DAVID PEREIRA DO ROSARIO, 05, ESCRITÓRIO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.01.029.0195.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 900
Razão Social: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.028.345/0001-70		1572
Código Atividade Principal: 4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		Código Atividade Sec.: 400796 COMÉRCIO VAR.ESP.DE EQUIP.E SUP.DE INFORMÁTICA.
Início Atividade: 04/08/2009		Validade: 21/06/2020
Observações: Válido por 60 dias.		
 Jaime Barbosa de Lima Coordenador tributário		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

786E17157D1C32EA77E44BC9731E01C9D1E4D796





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000000340229-12

Data de Emissão: 14/01/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

Endereço: RUA DAVID PEREIRA DO ROSARIO N. 5, 0 -, CENTRO, GLORIA DE GOITA - PE, CEP: 55620000

CNPJ: 11.028.345/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/04/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



DECRETO Nº 48875 DE 31/03/2020

Publicado no DOE - PE em 1 abr 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos a obrigações tributárias acessórias e a suspensão de procedimentos administrativos, em virtude de "Estado de Calamidade Pública"



O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

Considerando a publicação do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

Decreta:

Art. 1º Ficam prorrogados para 30 de junho de 2020 os prazos vencidos a partir de 21 de março de 2020, relativos:

- I - ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias previstas na legislação estadual, exceto àquelas relativas à emissão de notas fiscais; e
- II - à contestação do débito constante:
 - a) do Extrato de Notas Fiscais Relativas a Operações Interestaduais Sujeitas ao ICMS Antecipado; ou
 - b) do Extrato de Notas Fiscais/Consumidor Final.

Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das obrigações principais dentro dos prazos legais estipulados, nem implica suspensão, prorrogação ou diferimento do vencimento de tributos, ou de créditos tributários vencidos ou vincendos no período.

Art. 2º Ficam suspensos, até 30 de junho de 2020:

- I - a emissão de Notificação de Débito e Notificação de Débito sem Penalidade; e
- II - os procedimentos que visem ao descredenciamento dos contribuintes do ICMS relativamente às diversas sistemáticas especiais de tributação.

Art. 3º Fica prorrogada para 30 de junho de 2020 a validade das certidões de regularidade fiscal e negativa ou narrativa de débito tributário perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco vencidas a partir da publicação do Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020.

Art. 4º Ficam suspensos, a partir da publicação deste Decreto e até 30 de junho de 2020, novos atos de protesto e de ajuizamento de ações de execução fiscal, relativamente a débitos perante a fazenda pública estadual, com exceção dos casos em que haja risco de prescrição.

Art. 5º O disposto nos arts. 1º e 2º será regulamentado por Portaria do Secretário da Fazenda, que indicará as atividades econômicas (CNAEs) excluídas de sua aplicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020, relativamente ao art. 1º.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 31 de março do ano de 2020, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 198ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 11.028.345/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:15 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **9F13.6B06.7195.4F15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.028.345/0001-70

Certidão nº: 5727635/2020

Expedição: 03/03/2020, às 12:43:34

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.028.345/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.028.345/0001-70

Razão Social: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME

Endereço: AV GENERAL SAN MARTIN 761 / CORDEIRO / RECIFE / PE / 50630-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030502354529432824

Informação obtida em 24/04/2020 15:05:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Município de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade de fornecer suporte para o município de Goiana no enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, justifica a necessidade de se adquirir material permanente (Cama Fowler) em **caráter de urgência** para acomodar os pacientes que derem entrada nas Unidades de Saúde em decorrência do Covid-19. As camas poderão ser distribuídas, de acordo com a situação epidemiológica, nas Unidades Mistas de Ponta de Pedras e Tejucupapo, no Hospital de Campanha e na UPA.

II - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição por Dispensa de licitação de material permanente (Cama Fowler)** para atender as necessidades do Município de Goiana no enfrentamento ao Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no item IV.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem como fundamentação o Art. 4º da Lei 13.979/20 e o Decreto Municipal nº12/2020, por se tratar de aquisição em caráter emergencial devido a emergência de saúde pública.

IV- DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRS	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	CAMA FAWLER COM GRADES, CABECEIRAS E PESEIRAS MÓVEIS, COM COLCHÃO, ELÉTRICA MOTORIZADA	UNID	20	R\$7.850,00	R\$157.000,00
02	CAMA FAWLER MODELO STD COM COLCHÃO, ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE MANIVELA COM EIXO DE ARTICULAÇÃO EM TUBO REDONDO	UNID	44	R\$1.650,00	R\$72.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 229.600,00



Handwritten signature or mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento dos produtos no prazo de até 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento. Fornecendo os produtos com observância rigorosa das normas de segurança de saúde, bem como das normas constantes deste Termo e as Normas da ANVISA;

7.2. Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA, sem anuência do CONTRATANTE;

7.10. O horário de entrega dos itens deverá ser estabelecido pelo CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o evento;

7.11. O pedido do CONTRATANTE deverá ser encaminhado ao CONTRATADO com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Eventualmente, por motivo de força maior (que deverá ser explicado no pedido), a solicitação de fornecimento poderá ser encaminhada em prazo menor – com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência;

7.12. A CONTRATADA deverá submeter-se a todas as normas internas definidas pelos representantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana.

7.13. Todos os insumos necessários ao fornecimento do objeto, deverão ser providenciados pela CONTRATADA e os custos deverão estar inclusos nos preços;

7.14. A CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.15. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do contrato;

7.16. Apresentar Nota Fiscal para pagamento, do correspondente ao fornecimento.

7.17. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas e as obrigações assumidas por ocasião da contratação;



R



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as condições necessárias à execução do objeto a ser contratado.

8.2. Efetuar o pagamento dos itens à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes com a execução do contrato correrão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2020, devendo ser empenhado apenas o recurso referente ao exercício 2020, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

9.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 302 0033 4014 0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 1209
FONTE: 0.67.00

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal/Fatura até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente ao encerramento do mês dos fornecimentos realizados.

10.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

XI - DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

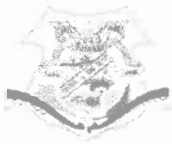
11.1. A Dispensa terá vigência máxima de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

XII - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Processo**, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no termo de referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Goiana do Estado do Pernambuco, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Processo**;

12.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

12.3.1. Pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;

12.3.2. Pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pelo Município de Goiana;

12.3.3. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Processo**.



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, em relação a um dos eventos arrolados no **item 12.1** a empresa vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Goiana, 24 de abril de 2020.

Alexandre Ricardo de Moura Costa

Secretário de Saúde
Portaria 016/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

PARECER JURÍDICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cópia

PARECER N.º 033/2020 - PROGEM

Goiana, 00 de abril de 2020.

DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. OBRAS DE ENGENHARIA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - REFORMA - CRIAÇÃO DE LEITOS DESTINADOS AO CONTROLE DO COVID-19. CARÁTER DE URGÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/1993, DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 015/2020 (ESTADO DE CALAMIDADE).

1. CONSULTA

Exmos. Sr. e Sra. Vereadores, a requerente, Sr. Dr. Paulo Sérgio, a esta Procuradoria Municipal solicitando parecer sobre a possibilidade de contratação de obras de engenharia (reforma) por dispensa de licitação, para a construção da UPA localizada no loteamento "Parque da Vila - PA 075, Goiana, com o objetivo de se estruturar 40 leitos destinados a atender a população goianense infectada, ou com suspeita, pelo COVID-19.

2. DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO

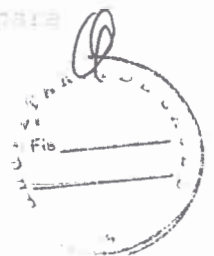
Documentos acostados para análise:

- Solicitação da Secretaria de Saúde sobre a possibilidade de contratação na modalidade - Dispensa.

3. DO DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: art. 24, inciso IV Lei 8.666/93 - Decreto Executivo Municipal n.º 015/2020.

Toma-se de conhecimento de interesse jurídico sobre a possibilidade de contratação por dispensa de licitação para





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratação de empresa de engenharia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiana, em caráter de urgência, em virtude da pandemia global do Coronavírus.

É bem verdade que o Brasil, e todos os seus entes federativos, por consequência, vem passando por uma crise econômico-financeira e principalmente na saúde da população, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19) que assola não só o país, mas o Mundo.

Medidas extremas como o isolamento social, fechamento do comércio, dentre outras, estão sendo tomadas para evitar uma elevação na curva gráfica de pessoas infectadas, causando um colapso no sistema de saúde municipal, estadual e/ou federal.

Nesse contexto, e sem se alongar no tema propriamente dito, a Lei Federal n. 13.979/2020, com as alterações promovidas pela MP 906, de 2020, estabeleceu ferramentas de otimização da fase de planejamento da contratação no afã de otimizar e acelerar o procedimento para enfrentamento da situação decorrente do coronavírus.

Acontece que a Lei 13.979/2020 retirou da possibilidade de dispensa a contratação de obras de engenharia. No entanto, tal dispensa deverá ser processada nos moldes da Lei 8.666/93 e essa é visão dos operadores do direito que militam na seara administrativista.

O processo deverá ser instruído com as justificativas legais para cobertura das despesas decorrentes, ratificadas pela Comissão Permanente de Licitação ou do Secretário Ordenador de despesas e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Ainda sob este enfoque, o CONTROLE INTERNO do município, por meio do ofício n. 029/2020 - CCI encaminhado às secretarias,

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE. Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoian@gegnmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

passo a passo, que deverá ser observado por cada ordenador de despesa, vejamos:

"1. - Requisição da Unidade Administrativa (Secretaria), contendo:

- 1.1 - definição clara do objeto a ser contratado;
 - 1.2 Quantitativos;
 - 1.3 Local de entrega;
 - 1.4 Prazo de entrega;
 - 1.5 Assinatura dos responsáveis;
 - 1.6 Justificativa da urgência na aquisição/contratação;
 - 1.7 Documentos que comprovem a situação emergencial
2. Autorização para a abertura do processo de contratação;
 3. Projeto básico;
 4. Orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
 5. Declaração de Existência de Dotação Orçamentária;
 6. Portaria de nomeação da CPL, quando licitada;
 7. Documentação e Proposta das empresas;
 8. Parecer jurídico;
 9. Empenho;
 10. Elaboração do contrato ou autorização de fornecimento;
 11. Publicação da ratificação"

Em regra, o estado de calamidade já está devidamente comprovado pelo Decreto do Executivo n. 015/2020, devidamente ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no último dia 07/04/2020.

Importante considerar que a Lei de Licitações e Contratos, Lei n. 8.666/93, em seu artigo 14, estabelece em rol taxativo, as hipóteses em que o processo licitatório poderá ser dispensado. @





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de uma exceção à regra do artigo do art. 37, XXI, da Constituição Federal, razão pela qual a contratação com fundamento na dispensa de licitação requer prudência e cautela por parte do administrador, a fim de se evitar condutas que contornem as exigências legais e os Princípios da Isonomia, Finalidade e da Moralidade.

Cabe-nos então, a partir deste momento, verificar a existência ou não da emergência para a contratação do objeto acima descrito, com amparo no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, como segue:

Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/1993 - É dispensável a licitação: (...)

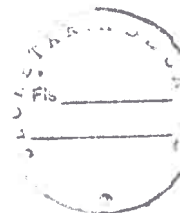
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Mas, o que significaria o termo "emergência" para os fins do disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Marçal Justen Filho esclarece:

"Observe-se que o conceito de emergência não é meramente „fático“. Ou seja, emergência não é simplesmente uma situação fática anormal. A emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana - PE, Cep: 55900-000
E-mail: procuradoriagoiانا@gmail.com



②



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de certos valores. (...) A emergência consiste em ocorrência íatrica que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergencial) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral. A situação emergencial põe em risco a satisfação dos valores buscados pela própria norma ou pelo ordenamento em seu todo. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008, p. 292).

Portanto, há que se fazer um alerta. O inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 deve ser cautelosamente interpretado e sua aplicação deve ocorrer única e exclusivamente quando presentes os requisitos ou pressupostos legais.

Nesse sentido, importa destacar o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Decisão nº 347/1994 - Plenário - Min. Relator: Carlos Átila Álvares da Silva):

"aj que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, IV, da mesma Lei: a.) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidria administrativa ou da má gestão





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s), que tenha(m) o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação; a.2) que exista urgência concreta e efetiva de atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas; a.3) que o risco, além de concreta e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso; a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;"

Vejamos o que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, citado no Acórdão do TCU:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 3º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço. IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme se verifica, o Tribunal de Contas da União defende que a aplicação do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 somente será cabível se, além de observado o exposto nas alíneas "a", "a.2", "a.3" e "a.4" da Decisão nº 347/1994 - Plenário, "a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa em dolo do(s) agente(s) público(s) que tinha(m) o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

No caso em concreto, tais obras são de extrema importância para o combate a um inimigo social invisível e que vem causando graves consequências na saúde, na economia e na maneira de viver da sociedade como todo, o CORONAVÍRUS.

Entretanto, renomados estudiosos de assunto, como Marçal Justen Filho e Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, por exemplo, ponderam que a contratação emergencial (24, IV) é possível ainda que a situação adversa tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, desde que o agente que tenha dado causa à situação surgida seja punido **que não é o caso em comento.**

Em síntese, e com a costumeira acurácia, defendem tais autores que não seria admissível sacrificar interesses protegidos pelo Estado em virtude da desidiosa do administrador o que nos parece extremamente razoável tratando-se do objeto do referido processo.

A despeito da válida preocupação do TCU, não vejo como não coadunar ao entendimento dos abalizados doutrinadores aqui citados, tendo em vista a necessidade de fazer prevalecer e assegurar a realização dos interesses da coletividade (princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que tange aos pressupostos da contratação emergencial, entende que dois outros aspectos devem ser verificados. Além de cumprir o disposto na Decisão nº 347/1994 - Plenário, do TCU, observadas as ressalvas doutrinárias acima, deve a Administração Pública: a) determinar o prazo máximo para a execução do objeto contratual, com vistas a afastar o risco iminente detectado, já que não se pode confundir "urgência de contratar" com "urgência de executar o objeto contratual"; b) verificar se esse prazo poderia ser cumprido se a licitação fosse realizada.

Assim, a contratação por emergência ocorre em situações imprevisíveis que devem ser prontamente atendidas pela Administração Pública, sob pena de causar prejuízo ao interesse público primário, qual seja, o interesse socialmente protegido. Por isso, nessas situações, para a contratação não há como se aguardar o trâmite regular de um processo licitatório, que é em sua essência lento, posto que se submete a um formalismo (prazos legais para apresentação de propostas, tempo necessário para análise dos documentos para habilitação e para comparação das propostas apresentadas e incidentes procedimentais, tais como, impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais).

No caso concreto, verifica-se que a justificativa é plausível, sendo possível a contratação por emergência, para que não haja maiores danos à saúde da população goianense, sobretudo quando se refere à efetivação de afresto assegurado constitucionalmente.

Não diferente, percebemos em todo o país as medidas adotadas pelos chefes do executivo em construção de hospital de campanha, ou reforma de hospitais para a adequação dos leitos para atender os pacientes do CORONAVIRUS. O próprio Estado de Pernambuco, vem adotando esse posicionamento, tendo DECRETADO CALAMIDADE no nosso Estado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por tais razões, necessário sejam juntados 03 (três) documentos, bem como os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, sendo certo que a contratação deverá ser realizada com o fornecedor que oferecer a melhor proposta, ou seja, o menor preço.

Por fim, deverá ser juntado ao processo cópia do contrato social da empresa vencedora, RG e CPF de seus sócios, tendo em vista que a Lei nº 8.666/93 exige a demonstração da qualificação jurídica da empresa contratada.

4. _____ DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, com as assertivas acima, é possível Administração Pública optar pela dispensa de licitação justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo observadas as recomendações acima determinadas.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - (RSTJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS - 2004/0175066-0; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731 - SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/204).

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

S.M.J.

Atenciosamente,

Dalmir J. Menezes Serra Jr.
Procurador Geral do Município
Portaria 408/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIANA
Rua da Praia, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

CI	DO: SETOR COMPRAS	REFERÊNCIA: MEMORANDO	Nº 902 / 2020
	PARA: GABINETE	ANEXO: DOCUMENTOS	DATA: 24 / 04 / 2020

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito préstimos a V.S no sentido de autorizar o empenho no valor **R\$ 229.600,00(Duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)** em favor da **Empresa BETA SOLUTIONS**, CNPJ: 11.028.345/0001-70, situada à rua David Perreira do Rosário nº05 Gloria, do Goitá -PE – Referentes a compra de 64 (sessenta e quatro) camas hospitalares, sendo 20(vinte) camas elétricas e 44 (quarenta e quatro) camas manuais para atender as necessidades das Unidades Mista, de Pontas de Pedra, Tejucupapo e o hospital de campanhas ,Upinha e demais Unidades de saúde no combate ao COVID-19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTOS DA DESPESA	FICHA	AÇÃO
10.302.0033.4014.0000	4.4.90.52.00 Material permanente	1209	Ações de enfrentamento ao covid-19

Atenciosamente,

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 016/2020

Andressonir O. de Moraes
Aux Administrativo
Sec Mun de Saude Goiana/PE
Matricula 611887

39/09/2020



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Nota de Empenho

RUA DA PRAIA S/N
10.545.001/0001-75

0566

Dados do Fornecedor

Código 255	Nome do Fornecedor BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA		
Endereço R DAVID PEREIRA DO ROSARIO		Cidade GLORIA DO GOITA	U.F. PE
C.N.P.J./C.P.F. 11.028.345/0001-70	Banco 237	Agência 3201-__	Conta 0572458-9

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES , SENDO 20 (VINTE) UNIDADES MODELO FAWLER COM GRADES, CABECEIRAS E PESEIRA MÓVEIS, COM COLCHÃO-CAMA ELÉTRICA MOTORIZADA E 44 (QUARENTA E QUATRO) UNIDADES DE CAMA FOWLER MODELO STD ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE MANIVELA COM EIXO DE ARTICULAÇÃO EM TUBO REDONDO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS(COVID-19) BASEADO NA LEI FEDERAL Nº 13979 DE 2020 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 012/2020 E 13/2020 PARA EQUIPA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A C.I DE SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DAS UNIDADES MISTAS E PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PARECER Nº 033/2020 DA PROGEM DO MUNICÍPIO.	Valor Bruto R\$: 229.600,00
--	---

Código	Classificação da Despesa Empenhada	
03 03 03 00 4.4.90.52.04 10.302.0033.4014.0000 213110199 123110103	FUNDOS ESPECIAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LAB ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Ficha: 1209
FONTE	67	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVIL Recursos Ordinarios


Dados do Empenho

Tipo de Empenho ES - Estimativa	Data da Emissão 24/04/2020	Vencimento	Saldo Anterior:	1.478.000,00
Licitação (modalidade) OUTRO NÃO	Nº da Licitação	Processo	Valor do Empenho:	229.600,00
Requisição	Documento		Saldo na Atual:	1.248.400,00

Descontos:	Valor Líquido R\$: 229.600,00
-------------------	--

VALOR A SER PAGO R\$ **229.600,00**

duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais *****

Deduzido da dotação própria 24/04/2020  ANDRESSON ROBERTO Responsável pela Elaboração	Andresson R. O. de Moraes Aux Administrativo Sec Mun de Saude Goiana/PE Matricula 611887	Ord. de Crédito Nº:	Data: ___/___/___
		Tesoureiro	

Pague-se: Alexandre Ricardo de Moura Costa Sec. Municipal de Saúde Portariano 016/2020	 Secretário(a) Municipal
--	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº. Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

FICHA DE RATIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

- DISPENSA Nº 023/2020

- INEXIGIBILIDADE Nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações e Art. 4 da Lei 13.979/2020.

2 – CONTRATADOS: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.028.345/0001-70.

3 – OBJETO RESUMIDO: Aquisição por Dispensa de licitação de material permanente (Cama Fawler) para atender as necessidades do Município de Goiana no enfrentamento ao Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme item e quantitativo do Termo de Referência:

5 – MODALIDADE: Contratação Direta sem Licitação (dispensa)

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A empresa foi escolhida através de pesquisas realizadas e foi considerada adequada por atender as especificações dos itens solicitados, e ter a possibilidade de entregar o pedido na quantidade e prazo determinados.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:

Os valores são compatíveis com os praticados atualmente no mercado, como pode ser visto pelo comparativo de preços realizado com outros fornecedores.

8 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 302 0033 4014 0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 1209
FONTE: 0.67.00

10 – RATIFICAÇÃO

Ratifico de acordo com o art. 26 da Lei 8.666 e alterações, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 003/2017 de 20 de janeiro de 2017, a presente despesa.

Goiana, 24 de abril de 2020

Alexandre Ricardo de Moura Costa
Secretário de Saúde
Portaria 016/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua da Praia, s/Nº, Centro, Goiana-PE

CNPJ Nº 10.545.001/0001-75

PUBLICAÇÃO

 Visualizar DocumentoExtrato da Dispensa Nº 023/2020 Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DA DISPENSA Nº 023/2020, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2020.

Modalidade de Contratação: Aquisição. Dispensa de Licitação**Base Legal:** Lei Federal nº 13.979/2020; Decretos municipais 012/2020 a 015/2020; Decreto da Assembleia Legislativa de Pernambuco nº 010/2020; Lei Federal nº 8.666/93 (subsidiariamente).**Processo Licitatório:** Nº 092/2020.**Contratante(s):** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Sr. Alexandre Ricardo de Moura Costa.**Contratada(s):** BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.028.345/0001-70.**Objeto:** Aquisição por Dispensa de Licitação de material permanente (20 camas Fowler elétricas e 44 camas Fowler manuais) para atender as necessidades do Município de Goiana no enfrentamento ao Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.**Preço Global:** O valor total da dispensa é de **R\$229.600,00** (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme itens e quantitativos do Termo de Referência:**Dotação Orçamentária:**10 302 0033 4014 0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 1209

FONTE: 0.67.00

Goiana, 27 de abril de 2020.

 Visualizar Documento

A PREFEITURA

[> Prefeito e Vice-prefeito](#)[> Conselhos](#)[> Nossa História](#)[> Simbolos](#)

SECRETARIAS

[> AD Goiana](#)[> Gabinete do Prefeito](#)[> Procuradoria Geral do Município](#)PUBLICAÇÕES
OFICIAIS[> Diário Oficial](#)[> Portarias](#)[> Licitações](#)

ACESSO RÁPIDO

[> e-SIC](#)[> Prev+ Web](#)[> Portal do Contribuinte](#)[> Portal da Transparência](#)BID
OK